

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

PARECER 08/2017

Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 0024.13.001541-5

1. Objeto: Termo de Referência para elaboração do Dossiê de Tombamento do Parque das Águas de São Lourenço.

2. Objetivo: Analisar a razoabilidade das mudanças constatadas no Termo de Referência outrora mencionado, tendo em vista que foi apresentada segunda versão para este documento.

3. Análise técnica:

Atendendo à solicitação da Promotora de Justiça, Giselle Ribeiro de Oliveira, Coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, este setor técnico realizou análise do primeiro e segundo “Termo de Referência Para Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Dossiê de Tombamento do Parque das Águas de São Lourenço”, apresentados pelo IEPHA/MG. O primeiro data de 2013 e o segundo de 2016.

No primeiro Termo de Referência - TR apresentado, no item “Descrição dos Serviços”, foi dito que: “O dossiê de tombamento deve ser elaborado constituindo-se pelo conjunto de elementos abaixo discriminados para caracterizar e precisar o complexo de serviços”. Ao passo que, em análise ao segundo Termo apresentado pelo IEPHA, foi dito que “O dossiê técnico para instrução do processo de avaliação para tombamento do Parque das Águas de São Lourenço será constituído pelos elementos abaixo discriminados”.

Nota-se, portanto, que no Primeiro Termo de Referência, a elaboração do Dossiê de Tombamento, propriamente dito, era o objeto. No segundo TR, por sua vez, fala-se em um dossiê técnico para instrução do processo de avaliação para tombamento. Ou seja, o tombamento não é considerado um fato, devendo ainda ser objeto de avaliação. Relevante ponderar esta questão junto ao Instituto, como forma de esclarecer o caminho metodológico seguido.

De acordo com o extraído do primeiro TR, o dossiê deveria conter, em resumo:

1 - análise dos aspectos históricos referentes ao:

- a) bem de interesse de preservação, suas singularidades, detalhes e partes ressaltando o valor histórico, evocativo, ambiental, paisagístico, afetivo, cognitivo do Parque das Águas de São Lourenço.
- b) entorno do bem de interesse de proteção (região/município/distrito/localidade).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2 – Análise urbanística, arquitetônica, arqueológica.

- a) bem cultural e suas especificidades, peculiaridades, detalhes artísticos, características, singularidades.
- b) entorno do bem (região, município, distrito, localidade, vizinhança imediata).

3 – Perímetro de Proteção com justificativa e evidenciação da área tombada e da área de entorno, com mapa/representação gráfica com os perímetros de proteção.

4 - Relatório Conclusivo,

5 – Diretrizes de intervenção na Área Tombada e Área de Entorno.

6 – Documentação fotográfica do bem cultural, da Área Tombada e da Área de Entorno.

7 – Referências Bibliográficas. Foi descrita a forma de apresentação e informada qual seria a equipe profissional e qual a qualificação técnica desta.

O produto a ser entregue era o dossiê impresso em 03 vias e em meio digital . O custo estimado para contratação foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo se daria em, no máximo, 210 (duzentos e dez) dias a partir da ordem de serviço emitida pelo IEPHA. Os produtos seriam entregues em etapas conforme cronograma físico-financeiro. Acerca da forma de pagamento foi dito que seria efetuado em 4 parcelas.

Em análise à “Descrição de Serviços” do segundo TR apresentado, tem-se que o escopo do primeiro Termo de Referência apresentado é genérico comparado a este. A este respeito, notou-se que os aspectos contemplados no primeiro Termo foram detalhados no segundo. Este setor técnico entende que o detalhamento dos trabalhos é uma forma de garantir a qualidade do produto: Dossiê de Tombamento do complexo do Parque das Águas de São Lourenço.

A “Forma de Apresentação” do documento mais recente passou por algumas pequenas mudanças em relação ao primeiro, sem grandes prejuízos, segundo a percepção deste setor técnico. No segundo Termo de Referência analisado, também não foram apresentadas informações sobre o custo, forma de pagamento e prazo para entrega.

Em retorno a este detalhamento a empresa escolhida para elaboração do documento, Memória e Arquitetura Ltda, apresentou uma “Carta Proposta” à Nestlé Waters Brasil com fim de fazer proposta de adequação a alguns dos detalhamentos constantes do segundo Termo de Referência. Foi dito que a adequação acrescentará ao Escopo os seguintes itens:

- Georeferenciamento do levantamento planimétrico cadastral, observando-se as normativas vigentes referentes ao levantamento topográfico;

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Pranchas de desenhos técnicos com georeferenciamento de vértices dos elementos edificados;
- Esquemas volumétricos de cada edificação (modelagem SketchUp);
- Planta esquemática com a indicação do ponto de tomada de visada das fotografias;
- Registro e descrição sucinta de patologias e processos de degradação identificados durante o processo de levantamento;
- Inventário dos elementos integrados, bens móveis, acervos ou outros considerados merecedores de registro ou proteção.

Também houve questionamento da empresa em relação a alguns outros itens. A elaboração de Cotas Verticais ou de nível para os elementos arquitetônicos. A representação de mapas em ARCGIS. A entrega da “memória técnica” do levantamento fotográfico, especialmente o relatório da correção diferencial e os croquis de campo. Foram apresentadas algumas outras dúvidas quanto a demais questões solicitadas pelo IEPHA.

Afirmou-se, na “Carta Proposta” apresentada pela empresa Memória e Arquitetura que o valor para elaboração dos detalhamentos é de R\$ 15.100, 00 (quinze mil e cem reais).

Por fim, ressaltou-se que os VIII e X serão elaborados pelo IEPHA.

4. Considerações Finais:

Ao apresentar, item por item, os aspectos que devem ser contemplados o IEPHA não só nivela a produção do conteúdo, como também resguarda o resultado final como sendo um estudo pertinente e adequado sobre o bem cultural em questão. Se este detalhamento não fosse feito pelo Instituto, a elaboração do conteúdo não teria parâmetros específicos, podendo não contemplar todos os aspectos apropsitados para a necessária proteção e gestão do bem.

Entretanto, constatou-se que itens foram contestados pela empresa contratada para realizar os serviços. Este Setor Técnico analisou os comentários feitos pela empresa Memória Arquitetura e entendeu que dentre os pontos contestados, os itens elencados abaixo são pertinentes, por demandarem serviços e a atuação de profissionais especialistas, acrescentando custos ao trabalho:

- os relacionados ao georreferenciamento (do levantamento planialtimétrico, dos vértices das edificações, apresentação dos perímetros de proteção no formato shapefile, memória técnica do levantamento fotográfico contendo rastreio GPS e relatório da correção diferencial).
- Representação de esquema volumétrico de cada uma das edificações (modelagem ScketchUP).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ante ao exposto, ao entender que o segundo Termo se configura como um detalhamento do trabalho, este setor técnico pondera que o valor, outrora apresentado, não sofra alterações. A fim de não acrescer valor ao montante anteriormente descrito, uma alternativa que se coloca é a realização dos serviços de georeferenciamento (elencados acima) pelos servidores do IEPHA, uma vez que o Instituto possui recursos humanos especializados aptos a realizar este tipo de trabalho.

Entendemos que os demais itens contestados (elaboração de pranchas de desenhos técnicos de cada pavimento das edificações; descrição de patologias e processos de degradação identificados durante o processo de levantamento; inventário dos elementos integrados, móveis, acervos ou outros considerados merecedores de registro e proteção; planta esquemática com a indicação do ponto de tomada e visada das fotografias) são itens fundamentais para a compreensão do objeto em estudo e devem integrar o Dossiê de Tombamento. Deverão ser feitos pela “Memória e Arquitetura”, principalmente, em razão de que são trabalhos intrínsecos à elaboração de Dossiês de Tombamento, podendo ser considerados previstos.

As dúvidas apresentadas pela empresa devem ser esclarecidas junto ao IEPHA.

5. Encerramento:

Sendo o que se apresenta para o momento, o setor técnico desta Promotoria de Justiça se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

Paula Carolina Miranda Novais
Historiadora
Analista do Ministério Público – Mamp 4937

Andréa Lanna Mendes Novais
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4
Analista do Ministério Público – MAMP 3951